



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 – CEP: 36.544-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 – TEL: (0__ 32) 3537-1242

LEI Nº. 1.092 / 2011.

“Autoriza a Concessão de Incentivo ao Corpo Docente da Rede Municipal Participante do Programa Pró-Letramento e contém outras providências”

A Câmara Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro, a ser pago mensalmente e durante todo o período de duração do referido programa, aos professores da rede municipal de ensino, em efetivo exercício, que aderirem e participarem do Programa Pró-Letramento - Mobilização pela Qualidade da Educação realizada pelo MEC, nos valores constantes da tabela abaixo:

TUTOR – R\$ 200,00

CURSISTA – R\$ 100,00

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paula Cândido 18 de abril de 2011.

João de Carvalho Soares
Prefeito Municipal